

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE : 2560/82
INTERESSADO : MARIA THEREZA NOGUEIRA PINTO
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONS^o HEITOR PINTO E SILVA FILHO
PARECER CEE : 2099 /82 - CESG - APROVADO EM 20 / 12 / 82
COMUNICADO AO PLENO EM 22 / 12 / 82

1. HISTÓRICO

1.1. MARIA THEREZA NOGUEIRA PINTO, filha de José Gherardo Bozzani Pinto e de Dirce Nogueira Pinto, nascida aos 04 de fevereiro de 1964 em Garça - São Paulo - e residente em Bauru - São Paulo - requer a este Conselho a equivalência dos estudos feitos no exterior aos de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino.

1.2. Concluiu o ensino de 1^o grau, com 08 séries, na EEPG "Ernesto Monte" em Bauru - São Paulo.

1.3. Fez, em continuação, a 1^a e 2^a séries do ensino de 2^o grau na Escola Técnica de Bauru - Curso Formação Profissionalizante Básica - Setor Primário - nos anos de 1979 e 1980.

1.4. Prosseguiu seus estudos na "Askov High School" - Askov - Kerrich - Minnesota, nos Estados Unidos, onde cursou a 12^a série no período de 81/82 e obteve os resultados:

12^a série. Ano letivo: 1981/1982.-

<u>Matérias</u>	Notas dos trimestres				Notas do <u>exame</u>	Notas <u> finais</u>
	<u>1^o</u>	<u>2^o</u>	<u>3^o</u>	<u>4^o</u>		
Inglês	B-	B	A	A		A-
Estudos Sociais	B-	C	B	A		B
Ciências, nível adiantado	B-	B	B-	C		B-
Coro	A	A	B+	A		A
Matemática	A-	B+	B+	B-	A-	B+
Física	A-	A-	B	B	B+	B+
Sala de estudo		A	A			
Faltas		0	4	6		
Atrasos		0	0	0		

1.5. Após ter concluído o curso de estudos regulares, a Askov High School conferiu a Maria Thereza Nogueira ~~Heitor~~ o diploma do curso Secundário.

2. APRECIÇÃO

2.1. Trata-se de solicitação de equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de estudos em escola do sistema brasileiro de ensino.

2.2. Diante dos documentos apresentados, legalizados pelo Consulado Geral do Brasil em Chicago e traduzidos por tradutor público juramentado, tal solicitação encontra apoio na orientação deste Colegiado.

2.3. O processo está devidamente instruído e atende às exigências da Deliberação CEE 17/80.

3. CONCLUSÃO

Os estudos realizados por Maria Thereza Nogueira Pinto na "Askov High School", nos Estados Unidos da América, são declarados equivalentes aos de conclusão de 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 20 de dezembro de 1982.

Conselheiro ~~Heitor Pinto~~ e Silva Filho

R E L A T O R

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 1982.

a) CONS^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

P R E S I D E N T E